



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.681 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.301/2016,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.966,09 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) nos termos do disposto nos incisos II, V, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

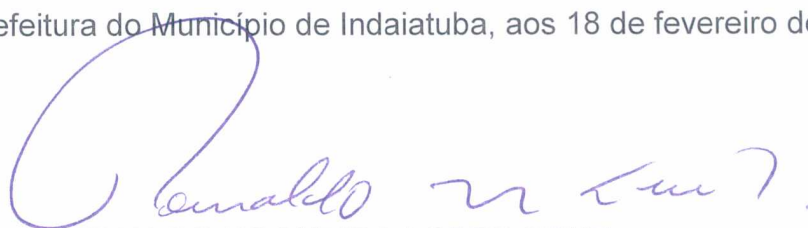
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
636	01.17.01.10.3010032.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.176,50
630	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1053	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.169,56

TOTAL.....R\$ 364.966,09

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 163.789,59 e do Superávit Financeiro 2015- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 201.176,50.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2016.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**